

Lei Municipal nº. 1.684 de 19 de dezembro de 2017.

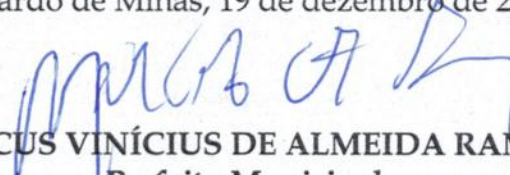
“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Projeto Realizando Sonhos de Rio Pardo de Minas - LARES e dá outras providências”.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Prefeito do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Rio Pardo de Minas, a **“Associação Projeto Realizando Sonhos de Rio Pardo de Minas - “LARES”**, entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, organização social sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.842.975/0001-20, com sede na Rua Afrânio Pinheiro da Cruz, n.º 63, Jardim Florestal, CEP: 39.530-000 Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 19 de dezembro de 2017.



MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal